



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e procedendo com as formalidades iniciais conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de Janeiro de 2013 como se constata nos autos do processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, das Unidades orçamentárias:

Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 1518 – Programas – FNDE/ESTADO
12.368.0006.2.042 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 1516 – Contrapartida Municipal
12.368.0006.2.030 – Apoio a Programas - Contrapartida
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Quatipuru - PA, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU